



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Presidência
Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de
Projeto Básico - Inst.234/2019

Relatório Nº 2/2023 – SLU/PRESI/COPER-234

Brasília, 03 de julho de 2023.

À CPL,

Assunto: Complemento ao Despacho – SLU/PRESI/DITEC/UGTEC/COPAS (116470987)

1. CONTEXTO

1.1. Tratam os autos acerca da pretensa contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa do SLU, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Nesse sentido, considerando as informações constantes do Despacho - SLU/PRESI/CPL (116369138), esta comissão restitui os autos apresentando as seguintes considerações

2. RELATO

2.1. Da habilitação técnica

2.1.1. Conforme consta do Despacho – SLU/PRESI/DITEC/UGTEC/COPAS (116470987), Na Habilitação Lima Duarte (116368949), em sua página 35, foi apresentado o atestado da execução do Contrato 056/2021 firmado entre a licitante e a Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Todavia, não há quaisquer assinaturas ou outra forma de comprovação da validade do atestado apresentado. O contrato assinado por si só não garante a qualidade técnica necessária para fins de habilitação.

2.2. Da proposta

2.2.1. A licitante apresenta a Proposta Lima Duarte (116369075), entretanto, não é especificado qual marca/modelo a licitante ofertará por este valor apresentado. Diante disso, não é possível vislumbrar a vantajosidade da proposta apresentada, visto que o documento não é claro quanto ao veículo ofertado.

3. CONCLUSÃO

3.1. Portanto, entende-se que a proposta apresentada não resta em conformidade com o disposto nos itens 5 e 16 do Termo de Referência (115263419).

3.2. Diante do exposto, restituo os autos para demais providências necessárias.

Atenciosamente,

LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA

Coordenador da Equipe



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA** - Matr.0281719-5, **Presidente da Comissão**, em 04/07/2023, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **116659223** código CRC= **07C641F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 3213-0180
Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00000586/2023-79

Doc. SEI/GDF 116659223